LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30 / 03 / 2004

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO DEECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.
PROCESSO Nº 026/2004.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA MARIA TERESA SURITA SAENZ JUCÁ."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a **Senhora MARIA TERESA SURITA SAENZ JUCÁ**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 13 de Fevereiro de 2004

ODETE IRENE DOMINGUES
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09 / 03 / 04
Presidente

PREFEITA TERESA JUCÁ

Perfis pessoal, político e administrativo

O jeito empreendedor de governar em parceria com a sociedade é o diferencial que garantiu à prefeita de Boa Vista o prêmio "Inovação em Gestão Pública" pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, em 2002. No livro "Histórias de um Brasil que Funciona", a experiência do Programa Braços Abertos está registrada para servir como fonte de pesquisas a outros municípios.

Maria Teresa Saenz Surita Jucá nasceu em São Manoel (SP) é formada em Turismo e atuou na área de publicidade antes de entrar para a vida pública. Mudou-se definitivamente para Boa Vista, em 1987. Casada com o então governador Romero Jucá, Teresa deu novo impulso aos programas sociais junto à população, combatendo políticas puramente assistencialistas e criando projetos para promover a cidadania e a inserção social. Em seu trabalho, sempre procurou dar ênfase à geração de emprego e renda e ao combate à pobreza.

Em 1990, foi a deputada federal mais bem votada do Estado, com 22% dos votos válidos. Na Câmara, foi relatora do Novo Estatuto do Índio e atuou em diversas comissões permanentes e em CPI's, como a do Combate ao Narcotráfico.

Em 1992, foi eleita prefeita de Boa Vista. Priorizando a Educação, sua gestão fez crescer o número de alunos na Rede Municipal em cerca de 200%. A cidade ficou tão mais limpa e mais humana que passou a ser conhecida como "a Curitiba da Amazônia", numa referência à melhoria na qualidade de vida da população.

Eleita novamente em 2000, rompeu com a política tradicional e adotou o sistema da Administração Participativa, que fortaleceu a atuação dos líderes comunitários e abriu canais de participação popular. Direcionando todas as suas ações em função de um censo que apontou prioridades estabelecidas pela população, sua gestão tem conseguido não apenas cumprir com a proposta de campanha como também superar metas estabelecidas.

Na atual gestão, vários projetos sociais chamaram a atenção pelo impacto positivo que tiveram na qualidade de vida da comunidade, tanto na cidade como no Cinturão Verde. Com relação à promoção da auto-sustentabilidade, merecem destaque os projetos Estufas e a Agência de Crédito Popular, que renderam à Boa Vista o selo de 'Prefeitura Empreendedora' através do Prêmio Governador Mário Covas, do Sebrae.

Para conseguir estes resultados, Teresa apostou na agricultura familiar e nos micro-empreendedores como forças propulsoras de desenvolvimento.

Jamais houve, em Boa Vista, um esforço tão evidente em defender os direitos da infância e da adolescência. Para aumentar o número de vagas em projetos que estão garantindo a presença de milhares de crianças na escola, a equipe da Prefeitura permanece o tempo todo buscando o apoio de outras instituições.

Neste desafio, uma das histórias de maior sucesso é a do Crescer, um projeto que nasceu no início da atual gestão e já conta com a parceria do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), do Governo do Japão e recentemente foi premiado pela Fundação Petrobrás Social.

Considerada "prefeita amiga da criança" pela Fundação Abrinq, Teresa várias vezes comentou publicamente que o trabalho com crianças e jovens é um de seus maiores motivos de estar na vida pública. "Precisamos investir neles, que são a maior riqueza de Boa Vista", afirmou recentemente em entrevista.

A GESTÃO DE TERESA

Realizações, balanço e propostas para a administração de Boa Vista

A Prefeitura de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, desenvolve, desde janeiro de 2001, um calendário de ações voltado prioritariamente à valorização da pessoa humana e aos conceitos básicos de cidadania.

Em Boa Vista vivem 221.518 pessoas (censo 2000), o que corresponde a 65% da população do Estado. Nos últimos anos a migração acelerada – por razões geográficas (fazemos fronteira com 2 países, Venezuela e Guiana), demográficas (2ª. capital menos populosa do País) e assistencialistas, fez surgir um quadro extremamente crítico no que diz respeito à condição de vida de grande parte das pessoas que vivem em Boa Vista. De acordo com dados de recente pesquisa aplicada em 39 dos 48 bairros da cidade, 58% da população vive na linha de pobreza absoluta (renda mensal até 0,5 salário mínimo) e pobreza (até 1 salário mínimo).

Com o mínimo de recursos financeiros, já que o orçamento mensal da capital é de 5 milhões/mês – o que corresponde a 10% dos recursos do Governo do Estado, não esquecendo que 65% da população do Estado concentra-se na capital, e com a participação popular, a administração municipal de Teresa Jucá está conseguindo desenvolver programas com o compromisso maior de reverter esse quadro e resgatar a dig-

nidade humana, de favorecer relações sociais saudáveis e de respeito pelo próximo. Através da educação e de programas sociais, de geração de renda, projetos ocupacionais, oficinas de aprendizagem, atividades culturais, esportivas e educacionais e, principalmente, contando com parcerias da sociedade organizada e órgãos governamentais e não governamentais, o trabalho tem alcançado resultados animadores.

A administração de Teresa, para realmente conseguir resultados, precisava ousar no modelo de gestão, na maneira de canalizar os escassos recursos, no trabalho com qualidade e modernidade. E é isso que está acontecendo.

Optou-se pela Administração Participativa – planejamento, orçamento e execução participativos.

Para iniciar esse processo de participação, foi necessário conhecer, conhecer a população, sua expectativa e as organizações formais constituídas na cidade.

A cidade foi dividida em três regiões, que apresentam homogeneidade nas características gerais da população e do território e, para operacionalizar essa nova forma de administração, foi criada a Secretaria de Gestão Participativa e Cidadania e com ela a implantação do PROGRAMA BRAÇOS ABERTOS, conhecido pela população como o "Programa da Participação".

O trabalho foi iniciado com a mobilização dos moradores por bairro, para apresentação do programa e discussão do início da proposta de participação da população na gestão municipal.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. Estudo, pesquisa e diagnóstico: foi aplicada uma pesquisa sócio-econômica de casa em casa em 39 dos 48 bairros da cidade. Foram utilizados os dados do Censo IBGE 2000 referente aos oito bairros não pesquisados, por tratar de bairros de classe média. Como exemplo levantamos os seguintes dados (39 bairros):

População pesquisada: 162.184 hab.
Famílias: 41.906 famílias
Famílias em situação de indigência (de 0 a 0,5 s.m. per capita): 12.844 famílias
Famílias na linha de pobreza (> 0,5 a 1 s.m. per capita): 11.688
Crianças e jovens fora da escola:
de 0 a 3 anos: 14.855
crianças de 4 a 6 anos: 3.233

crianças de 7 a 14 anos: 550 crianças
Adolescentes fora da escola e fora do mercado de trabalho de 15 a 21 anos: 1.911
Adultos e jovens analfabetos/alfabetizados: 9.277
Chefes de família desempregados: 3.522
Chefes de família que fazem bico: 1.400
Chefes famílias mulheres: 10.697
Imóveis sem instalações sanitárias: 9.320
Imóveis precários (de madeira ou restos de material): 13.855
Famílias que utilizam gambiarras de energia elétrica: 4.903
Famílias que utilizam práticas inadequadas de destinação final do lixo: 3.704

Além desses dados as reivindicações da maioria da população foram:

asfalto, saneamento básico, melhoria do sistema de saúde, segurança, limpeza pública, iluminação pública, construção de creches, educação.

Foi também aplicada uma pesquisa qualitativa, com lideranças e moradores antigos de cada bairro, objetivando conhecer a organização de cada bairro e o levantamento histórico de sua formação.

Após o resultado das pesquisas novamente a população é convocada, por bairro, para devolução dos dados aos moradores e discussão das reivindicações levantadas pelas famílias e organizações sociais existentes.

2. Planos Locais de Ação Integrada: de acordo com o resultado do diagnóstico foram montados os Planos de Ação Integrados que constituem um dos principais instrumentos de planejamento da cidade de Boa Vista, permitindo a focalização dos problemas e a definição das alternativas de resolução dos mesmos, atrelada a ações no sentido do desenvolvimento do Município. O processo de construção dos planos representa avanço positivo para a cidade, uma vez que envolve todas as secretarias municipais e a população em um exercício de planejamento participativo.

3. Gerenciamento e Execução de Ações Sociais: abrangem os passos básicos para a concepção das atividades dos Planos Locais de Ação Integrada e demais serviços prestados pelas secretarias municipais. Essas ações foram organizadas em três processos básicos:

. elaboração de planos operativos;
. execução de ações sociais integradas e participativas;
. planejamento, controle e avaliação.

Focando as políticas de desenvolvimento, as linhas prioritárias de ação deverão ser de investimento para a melhoria gradativa dos índices de desenvolvimento humano, envolvendo, portanto ações de caráter preventivo e educativo atreladas a políticas públicas das áreas de educação, saúde, segurança, trabalho e renda, esporte e lazer, entre outras.

Esboçadas as linhas de ação de cada secretaria e da definição das responsabilidades e recursos necessários, o processo foi desdobrado em duas vertentes: a primeira, institucional que envolve os agentes do governo municipal e a segunda, comunitária, através de um fórum popular que envolverá representantes dos moradores e das organizações sociais dos bairros.

É importante enfatizar que a Prefeitura de Boa Vista institui pela primeira vez na história do Município a participação popular na discussão e elaboração do orçamento do executivo municipal.

A intervenção da sociedade civil na definição das prioridades orçamentárias rompe com os moldes da política tradicional, introduz uma nova prática na qual a população poderá opinar e decidir sobre a destinação dos recursos públicos. Trata-se de democratizar as informações sobre o orçamento, dar transparência às atividades da administração e contribuir na construção de uma nova cultura política.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto Decreto de Legislativo nº 019/2004, de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, o qual Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Senhora Maria Teresa Surita Saenz Jucá.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 019/2004, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Senhora Maria Teresa Surita Saenz Jucá.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, O QUAL DENOMINA A **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA MARIA TERSA SURITA SAENZ JUCÁ."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº019/2004
Autor: Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES
13ºSESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:30 DE MARÇO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	PTC		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	PL		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	PMDB		
4º	**ARTUR** SALOMÃO R. BORGES	PL		
5º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	PPS		
6º	**CHICO DOIDO**	PTB		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	PT		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	PL		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	PC do B		
10º	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	PL		
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	PSB		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	PFL		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	PSB		
14º	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	PFL		
15º	**RUBEN BENTO**	PFL		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	PAN		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	PT do B		
		TOTAL		

Amovado em votação simbólica.

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 31 DE MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Senhora **MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 31 de março de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 047/04 – DAL

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquetes contendo cópias dos Decretos Legislativo nºs 254,255 e 257 a 281/2004 para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 12/04/04
Horas 11:38
Protocolo/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 080/04 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Reiteramos o oficio de nº 047, de 16 de abril de 2004, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 254, 255 e 257 a 281/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

RECEBIDO
Em 25/05/04
Horas 12:15
Proto/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1246

quarta-feira
26 de maio
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/E, DE 20 DE MAIO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima sexta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 003, quadra 172, setor 13, no bairro Raiar do Sol, feito em nome MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELO.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.533, oriundo do processo nº 7400/03, livro nº 76, fls. 133, outorga ao MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELO em 24 de setembro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 20 de maio de 2004

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 039/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU-2C NI Antonio Berto Bezerra Silva, quando de serviço no Palácio 9 de julho no dia 16/05/04, ter abandonado seu local de trabalho, causando transtorno ao bom andamento do serviço, tendo que ser acionado uma viatura da fiscalização, que constatou a ausência do funcionário, que se apresentou após alguns minutos.(n.º 6, 16,18 e 26 do anexo I,com atenuante do nº 1 do Art. 15 e agravante da letra "a" do nº 4 do Art. 16) tudo do RDGM e combinado com o Art. 129 da Lei 458 de 1º de junho de 1998, transgressão "média", fica advertido permanece no comportamento "BOM".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 21 de maio de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMDES/PORTARIA Nº010/2004

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato nº 034/2004, assinatura anual do Jornal Folha de Boa Vista, celebrado entre o Município de Boa Vista/RR e a Empresa Editora Boa Vista Ltda,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Lila Monteiro de Almeida Mendonça, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 034/2004, processo nº 075/04 - SEMAJUS.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpre-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SEMDES, 24 de maio de 2004.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA
OBJETO : o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula 12 item 12.2 obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a repassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor do faturamento bruto mensal, valor esse que será à conta corrente bancária da EMHUR até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente do faturamento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
CONTRATADA: VIAÇÃO CIADADE DE BOA VISTA
DATA DA ASSINATURA : 29 DE ABRIL DE 2004.
ASSINAM: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - Prefeito em Exercício e VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA, MARCOS DAVI OLIVEIRA SANTIAGO - Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EXPRESSO RORAIMA LTDA.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EXPRESSO RORAIMA LTDA.
OBJETO : o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula 12 item 12.2 obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a repassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor do faturamento bruto mensal, valor esse que será à conta corrente bancária da EMHUR até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente do faturamento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
CONTRATADA: EXPRESSO RORAIMA LTDA.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE ABRIL DE 2004.
ASSINAM: IRADILSON SANPAIO DE SOUZA - Prefeito em Exercício e EXPRESSO RORAIMA LTDA, JRC PARTICIPAÇÕES E EMPREMNDIMENTOS LTDA, RICARDO CAIXETA RIBEIRO -Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº 014/04 - Processo 122/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material permanente, a ser utilizado nas Unidades do PSF, Unidades Básicas de Saúde e Hospital da Criança Santo Antonio - HCSA, no município de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número da Concorrência Pública ou depósito bancário em favor do Município de Boa Vista-RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, agência nº 3797-4, e retirá-lo na COPEL no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 30/06/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 011/04 - Processo nº 112/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Regime de Execução Empreitada Por Preço Integral, do Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Para adequação do Espaço Físico das Secretarias de Orçamento e Finanças, Receita e Planejamento, do município de Boa Vista - RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761- Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Nova data para apresentação de documentação e proposta: 14/06/04, às 16:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Edital de Credenciamento Público nº 002/2004
Processo 103/2004-CL

Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, do ano de 2004, torna público que o prazo para credenciamento de clínicas especializadas em tratamento de dependentes químicos e Clínica especializada em tratamento de portadores de transtornos mentais (pacientes psiquiátricos) e dependência química, será prorrogado, encerrando-se no dia 14/06/2004 às 17:30h.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número do Edital de Credenciamento ou através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cicero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco -Fones: 621-1761 - 624-1574 - Fax: 624-1754 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR-e-mail: copel@pmbv.rr.gov.br .

Boa Vista (RR), 25 de maio de 2004.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 086/04-CL
MODALIDADE: Convite 040/04
OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação (com acompanhamento de refrigerante ou suco).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, ano 2004, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente e publicado o extrato do convite no Diário Oficial do Município e no Jornal "Folha de Boa Vista" a licitação em foco, foi deserta.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município n.º 1232/2004, do dia 06 de maio de 2004, foi publicada a Portaria n.º 082/2004.

Onde se lê: Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 19 de Maio de 2004

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos Ex-Vereadores do Município de Boa Vista em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS EX- VEREADORORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de honra ao mérito aos Ex-Vereadores do Município de Boa em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 09 de Dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Senhora ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA HELENA VERONESE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Senhora MARIA HELENA VERONESE em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ERCI DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ERCI DE MORAIS em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ AFONSO FACCIO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor LUIZ AFONSO FACCIO em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DR. HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACÊDO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor DR. HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACÊDO em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, [illegible] de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE AO SENHOR DR. IGUATEMY JANN ZIEGLER".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor DR. IGUATEMY JANN ZIEGLER em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR. SÉRGIO ANTONIO LUZ MARTINS

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SÉRGIO ANTONIO LUZ MARTINS em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRIRO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DR. JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Dr. JOSÉ MOZART HOLANDA. em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA JULIETA GALVÃO DOS SANTOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadã Boavistense a Senhora JULIETA GALVÃO DOS SANTOS . em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO. em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR DR. AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Dr. AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO , em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A EX-SECRETÁRIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL E ATUAL DEPUTADA FEDERAL MARIA SUELY SILVA CAMPOS ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Ex-Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social e atual Deputada Federal MARIA SUELY SILVA CAMPOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA DR. NEUDO RIBEIRO CAMPOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Ex-Governado do Estado de Roraima Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AURÉLIO SELLA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor AURÉLIO SELLA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO GALVÃO SOARES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO GALVÃO SOARES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 DE 14 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA VERA REGINA GUEDES DA SILLVEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Municipio de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 DE 14 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ NICODEMUS DE GÓES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSE NICODEMUS GÓES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 DE 22 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL LUCIANO DE SOUZA CASTRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal LUCIANO DE SOUZA CASTRO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 19 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR SENADOR MOZARILDO CAVALCANTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Senador MOZARILDO CAVALCANTE, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO DEECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.
PROCESSO Nº 026/2004.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA MARIA TERESA SURITA SAENZ JUCÁ."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a **Senhora MARIA TERESA SURITA SAENZ JUCÁ**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 13 de Fevereiro de 2004

ODETE IRENE DOMINGUES
Vereadora